



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Rua. Eliezer Levy nº.2403-A-Centro, Macapá – Amapá

Fone: (96) 3198.1000/3198.1010

10º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO

EDITAL Nº 1, DE 06 DE ABRIL DE 2015

O Defensor Público-Chefe da Defensoria Pública da União no Amapá, Fernando Antônio Holanda Pereira Júnior, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº.80 de 12 de janeiro de 1994, em observância à Portarias DPGU nº. 24 e 25 de 22 e 23 de janeiro de 2015, respectivamente, bem como em atenção as disposto na Lei nº.11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº.07, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, orçamento e gestão, resolve:

I. Tornar pública a abertura de inscrições para o 10º Processo Seletivo de estudantes de nível superior que estejam matriculados, na data da convocação para o início do estágio, a partir do 3º semestre do Curso de Direito, objetivando o preenchimento de 2 (duas) vagas mais cadastro de reserva de estágio remunerado com validade de 1 (um) ano.

II. Constituir Comissão Especial formada pelo Defensor Público-Chefe, Fernando Antônio Holanda Pereira Júnior – Presidente, pelo Defensor Público Federal, Dionísio Borges de Oliveira Júnior – Vice-Presidente e pela Defensora Pública Federal Gabriela Moura Ferreira e Roseneide Cléa Silva de Souza – Administradora, para elaboração e correção das provas do 10º Processo Seletivo/2015 e análise dos eventuais recursos interpostos.

1 – DA INSCRIÇÃO

1.1 – O período de inscrição **será de 06/04/2015 a 30/04/2015**, das 08h00min às 17h30min, na sede a da Defensoria Pública da União no Amapá, situada na Rua Eliezer Levy, nº 2403 (esquina com Ataíde Teive), Centro, Macapá – Amapá. Fones: (96) 3198.1000 / 3198.1010.

1.2 – Para a inscrição, os candidatos deverão preencher formulário na sede do Núcleo da Defensoria Pública da União no Amapá, trazer consigo, para doação, **02 (duas) latas de leite em pó Infantil de marca Ninho Crescimento (a escolha da marca justifica-se em razão da doação que será feita às crianças carentes, necessitando de contínua nutrição,**



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Rua. Eliezer Levy nº.2403-A-Centro, Macapá – Amapá

Fone: (96) 3198.1000/3198.1010

que se encontram internadas no Abrigo CIÃ CATUÁ, situada na Av. FAB nº.1048-B, Bairro. Centro, Município de Macapá-AP) e apresentar os seguintes documentos:

- a – Certidão ou Declaração expedida pela instituição de ensino, onde conste que o candidato esteja matriculado e com frequência regular no Curso de Direito, bem como o período em curso;
- b – *Curriculum Vitae*;
- c – Cópia do RG e do CPF;
- d – Atestado médico para os estudantes que concorrerão às vagas destinadas a deficientes.

1.3 - É permitida a inscrição por terceiros, caso em que, além dos documentos e objetos mencionados, o outorgado deverá apresentar original do instrumento de procuração, que ficará retido.

1.4 – Poderão ser inscrever candidatos que estiverem cursando qualquer semestre. **No entanto deverão observar o item.5 deste edital (DA CONTRATAÇÃO).**

1.5 – O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital.

2 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 – O processo seletivo será composto de **duas avaliações**, sendo a **primeira constituída de uma prova objetiva com 30 (trinta) questões de múltipla escolha** (compostas dos itens A, B, C e D), na qual o candidato deverá optar por uma dentre as assertivas disponíveis em cada questão no caderno de prova, devendo transcrever as respectivas respostas para a folha de respostas que será entregue a cada candidato no dia da realização do certame. Cada questão terá somente um item correto de acordo com o gabarito a ser fornecido pela banca examinadora após a realização do certame. **A segunda, por sua vez, de uma prova subjetiva, que será composta de uma dissertação mais 2 questões.** Ambas as avaliações serão elaboradas à luz da legislação aplicável, das posições doutrinárias e da jurisprudência, com base no conteúdo programático lançado neste edital.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Rua. Eliezer Levy n°.2403-A-Centro, Macapá – Amapá

Fone: (96) 3198.1000/3198.1010

2.2 - A avaliação **terá nota máxima de 100 (cem) pontos**, que serão assim distribuídos:

a) a prova objetiva valerá 60 pontos;

b) a prova subjetiva valerá 40 pontos, distribuídos do seguinte modo:

b.1) dissertação valendo 20 (vinte) pontos, sendo:

b.1.1) 15 pontos referentes ao domínio do conteúdo e demonstração de conhecimento técnico-jurídico.

b.1.2) 5 (cinco) pontos referentes ao devido emprego da Língua Portuguesa - acentuação, grafia, morfossintaxe, propriedade vocabular e estruturação textual;

b.2) duas questões subjetivas cada uma valendo 10 pontos.

2.3 – As questões da prova objetiva serão distribuídas da seguinte maneira: 5 – Direito Constitucional e Direitos Humanos; 5 – Direito Administrativo; 5 – Direito Civil e Previdenciário; 5 – Direito Processual Civil; 5 – Direito Penal e 5 – Direito Processual Penal.

2.4 – Em relação à prova subjetiva (dissertação mais 2 questões), **será desconsiderado o fragmento da resposta que ultrapassar o número de linhas proposto pela banca examinadora no caderno de respostas**, devendo ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.

2.5 - Os candidatos que obtiverem **nota inferior a 50% da pontuação total (somatório da nota da prova objetiva mais a subjetiva)** serão considerados eliminados;

2.6 – Ambas as **provas serão realizadas conjuntamente, com duração de 5 (cinco) horas**.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Rua. Eliezer Levy n°.2403-A-Centro, Macapá – Amapá

Fone: (96) 3198.1000/3198.1010

2.7 - Durante a realização das provas não serão permitidas a consulta a qualquer material, a comunicação entre os candidatos e a utilização de aparelhos de comunicação;

2.8 - O candidato deverá apresentar-se **com 30 (trinta) minutos de antecedência**, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade;

2.9 – Havendo **empate na somatória dos pontos**, terá prioridade aquele candidato que melhor pontuar no quesito referente ao domínio jurídico do tema da prova discursiva. Permanecendo o empate, adotar-se-á o critério da idade cronológica, privilegiando os de idade mais avançada.

2.10 – As provas serão realizadas na data de **03 de maio de 2015 (domingo)**, no horário de 8h00min às 13h00min, no **Prédio do Centro de Educação do Amapá-CEDAP**, situado na **Av. Mendonça Júnior n°. 1105**, entre as ruas **Jovino Dinoá e Odilardo Silva, Bairro Centro**.

2.11 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.12 – O **resultado provisório** será disponibilizado na sede local da Unidade da DPU, em **data provável de 18/05/2015**. Será aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos **a contar da publicação do resultado**. O recurso deve ser feito por escrito, de forma objetiva, em no máximo uma lauda. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerado, para tanto, a data de entrada na Defensoria Pública da União no Amapá:

2.13 - Se da análise de recurso resultar em provimento total ou parcial, poderá haver alteração na classificação divulgada provisoriamente.

2.14 – O **resultado final será divulgado a partir do dia 25 de maio de 2015**, na sede da Defensoria Pública da União no Amapá e no site www.dpu.gov.br. **Não será fornecido resultado por telefone**. Em não havendo interposição de recursos após os 02(dois) dias úteis da



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Rua. Eliezer Levy nº.2403-A-Centro, Macapá – Amapá

Fone: (96) 3198.1000/3198.1010

publicação do resultado provisório, conforme determina o item 2.12, o resultado final poderá ser divulgado antes da presente data.

2.15 - Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, **ou seja, após as 8h00min;**
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou qualquer material de consulta;
- e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, inclusive de celular;
- f) for responsável por falsa identificação pessoal;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- h) não devolver integralmente o material recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

2.16 - Não será permitida a utilização de códigos, livros de doutrina, resumos ou quaisquer anotações durante a realização da prova.

3 – DAS QUESTÕES

3.1 – O conteúdo programático das questões da prova objetiva, atendida a distribuição conforme o item 2.3, poderá abordar os seguintes assuntos:

3.1.1 – **Direito Constitucional e Direitos Humanos:** 1. Hermenêutica constitucional – princípios de interpretação constitucional; 2. Direitos fundamentais – teoria geral dos direitos fundamentais e direitos fundamentais em espécie; 3. Direitos Sociais – teoria geral dos direitos sociais e direitos sociais em espécie; 4. Direitos de nacionalidade; 5. Ações constitucionais (*Habeas Corpus* e Mandado de Segurança); 6. Funções essenciais à justiça – Defensoria Pública; 7. Ordem Social – Seguridade Social (saúde, previdência e assistência social), Educação, Meio Ambiente, Proteção constitucional das famílias, idosos, crianças,



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Rua. Eliezer Levy nº.2403-A-Centro, Macapá – Amapá

Fone: (96) 3198.1000/3198.1010

adolescentes, jovens e povos indígenas. 8. Quilombolas (art. 68 do ADCT). 9. Teoria Geral dos Direitos Humanos (características dos Direitos Humanos, ordenamento jurídico brasileiro e o Direito Internacional dos Direitos Humanos, Controle de Convencionalidade). 10. Direito Internacional dos Tratados sobre direitos humanos: Convenção Interamericana de Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica) e Convenção de Haia sobre o sequestro internacional de crianças).

Direito Administrativo: 1. Princípios da Administração Pública; 2. Poderes da Administração Pública – Abuso de poder: excesso e desvio de poder, poder discricionário, poder de polícia; 3. Atos administrativos – elementos, características, mérito, anulação e revogação; 4. Responsabilidade civil do Estado – Teoria da responsabilidade objetiva, Reparação do dano, Direito de regresso; 5. Servidores públicos – regime constitucional (concurso público, acessibilidade, acumulação de cargos e funções, estabilidade, regime previdenciário); 6. Bens públicos – classificação, aquisição e gestão; 7. Regularização fundiária (Lei 11.952/2009); 8. Reforma agrária (Lei 8.629/93).

Direito Civil: 1. Responsabilidade civil: a) teoria, b) elementos, c) classificação, d) excludentes; 4. Teoria geral dos contratos: a) princípios; b) revisão dos contratos; c) evicção; 5. Direitos reais: a) Posse (conceito, função social da posse, efeitos materiais e processuais, interditos possessórios, aquisição, transmissão e perda); b) Propriedade (conceito, características, função social, usucapião).

Previdenciário: 1. Benefícios em espécie (Lei 8.213/91) – a) aposentadorias (idade, tempo de contribuição, invalidez e rural); b) auxílio-doença; c) pensão por morte; d) auxílio-reclusão; e) salário-maternidade; 2. Benefício de Prestação continuada (Lei 8.742/93 - LOAS).

Processo Civil: 1. Competência da Justiça Federal (art. 109, da CF); 2. Petição inicial; 3. Atitudes do réu (contestação); 4. Litisconsórcio; 5. Julgamento antecipado da lide; 6. Sentença; 7. Coisa Julgada; 8. Recursos: a) Teoria geral dos recursos; b) Recursos em espécie (Apelação, Agravos retido e de instrumento e embargos de declaração, recurso inominado do JEF); 9. Tutela antecipada; 10. Juizados especiais federais – Lei 10.259/2001; 11. Ações coletivas – a) Ação Civil Pública – Lei 7.347/85 e b) arts. 91 a 100 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor); 12. Ações possessórias.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Rua. Eliezer Levy n°.2403-A-Centro, Macapá – Amapá

Fone: (96) 3198.1000/3198.1010

Direito Penal: 1. Princípios do Direito Penal: a) legalidade (reserva legal), b) intervenção mínima, c) fragmentariedade, d) irretroatividade da lei penal, e) insignificância, f) ofensividade, g) culpabilidade, h) humanidade, i) *non bis in idem*; 2. Conflito aparente de normas penais: a) princípios da especialidade, subsidiariedade e consunção, b) antefato e pós-fato impuníveis; 3. Teoria Geral do Delito: a) Tipo doloso, b) tipo culposo, c) excludentes de antijuridicidade, d) excludentes de culpabilidade, e) erro de tipo e erro de proibição, f) tentativa e consumação, g) concurso de agentes; 4. Das penas: a) penas privativas de liberdade, b) pena restritivas de direitos, c) multa, d) cominação das penas, e) aplicação das penas; 5. Concurso de crimes; 6. Extinção da punibilidade; 7. Prescrição; 8. Crimes em espécie: a) apropriação indébita previdenciária (art. 168-A do CP), b) Estelionato previdenciário, c) moeda falsa, d) falsidade ideológica, e) uso de documento falso; 9. Crimes ambientais (Lei 9.605/98); 10. Tráfico de entorpecentes (Lei 11.343/2006).

Processo Penal: 1. Princípios: a) devido processo legal, b) juiz natural, c) direito ao silêncio (*nemo tenetur se detegere*), d) contraditório, e) ampla defesa, f) presunção de inocência; 2. Inquérito policial; 3. Ação penal: a) teoria geral, b) denúncia e queixa; 4. Competência a) competência da Justiça Federal (art. 109, IV, da CF), b) modificação de competência (conexão e continência); 4. Provas: a) Teoria geral, b) Interrogatório, c) confissão, d) prova testemunhal; 5. Prisões: a) prisão em flagrante, b) prisão preventiva, c) liberdade provisória com e sem fiança, d) medidas cautelares diversas da prisão; 6. Procedimentos: a) procedimento comum (arts. 394 a 405 do CPP), b) absolvição sumária (art. 386, do CPP), c) suspensão condicional do processo (art. 89, da Lei 9.099/95); 7. Das nulidades; 8. Recursos: a) apelação, b) recurso em sentido estrito.

3.1.2 – A questão dissertativa poderá abordar quaisquer dos pontos do conteúdo programático relativo à Direito Penal e Processo Penal;

3.1.3 – A questão subjetiva 1 poderá versar sobre quaisquer dos pontos do conteúdo programático relativo à Direito Constitucional e Direitos Humanos e Direito Administrativo; A questão subjetiva 2 poderá abordar quaisquer dos pontos relativos ao conteúdo programático de Direito Civil, Processual Civil e Previdenciário.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Rua. Eliezer Levy nº.2403-A-Centro, Macapá – Amapá

Fone: (96) 3198.1000/3198.1010

3.2 – A avaliação subjetiva, compreendida como a soma da dissertação mais as duas questões subjetivas, poderá exigir do candidato **o disposto no Regime Jurídico da Defensoria Pública**, a saber, Lei Complementar nº 80/94: A Defensoria Pública da União. Atribuições e Prerrogativas dos Defensores Públicos Federais. A Defensoria Pública como Instituição essencial à função jurisdicional do Estado.

4 – DAS VAGAS

4.1 – **O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 2 (duas vagas) para contratação imediata, além da formação de cadastro de reserva para as vagas que porventura venham a surgir durante o período de validade do certame.**

4.2 – A aprovação no concurso não gera direito subjetivo à convocação. A convocação ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, disponibilidade de horário (no período da manhã e no período da tarde) e em razão da conveniência e necessidade da Defensoria Pública da União no Amapá.

4.3 – **O processo seletivo é válido por 1 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.**

4.4 – Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de **10 % (dez por cento) das vagas**. Os candidatos portadores de deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo e avaliação da prova, critérios de aprovação, horário e local do certame;

4.5 - **No ato da inscrição o postulante deve indicar qual a deficiência e, caso necessite de condições especiais para a realização das provas, deve formalizar a opção expressa nesse sentido, anexando atestado assinado por profissional médico.** A comissão do concurso se reserva ao direito de indeferir inscrições como Portador de Deficiência, nos casos em que seja constatada a ausência de deficiência justificadora, não sendo considerada justificadora qualquer tipo de deficiência, mas apenas aquelas descritas nas normas legais e



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Rua. Eliezer Levy nº.2403-A-Centro, Macapá – Amapá

Fone: (96) 3198.1000/3198.1010

reconhecidas em concursos públicos federais. O candidato que tiver sua opção por fazer prova como Deficiente indeferida continuará no concurso, no entanto, sem fazer jus às prerrogativas concedidas àqueles;

4.6 - Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos portadores de deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pela Defensoria Pública da União;

4.7 – A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em 02 (duas) listas: a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos portadores de deficiência; e a segunda contendo a pontuação apartada dos portadores de deficiência.

Parágrafo único – A(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência serão revertidas aos demais candidatos se não houver inscrições e/ou aprovação de candidatos naquelas especiais situações, ou ainda se o número de aprovados não atingir o limite reservado a eles.

5 – DA CONTRATAÇÃO

5.1 - São requisitos para a contratação:

5.1.1- Ser acadêmico de Direito, comprovadamente matriculado a **partir do terceiro semestre no momento da convocação**, dos cursos mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos, bem como **não se admitirá a contratação de estagiário quando faltarem menos de 06 (seis) meses para a conclusão do curso de Direito, nos termos do artigo 12º, da Portaria nº.24, de 22 de janeiro de 2015, da Defensoria Pública-Geral da União.**

5.1.2 - Ser aprovado no processo seletivo de que trata o presente edital;



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Rua. Eliezer Levy nº.2403-A-Centro, Macapá – Amapá

Fone: (96) 3198.1000/3198.1010

5.1.3- A existência de vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida e o horário disponível para contratação;

5.1.4- Não ser servidor público, titular de cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo;

5.1.5- Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar, se o caso;

5.1.6- Demonstrar aptidão física e mental para a realização de estágio, mediante apresentação de atestado médico;

5.1.7- Não realizar outro estágio além do exercido na Defensoria Pública da União;

5.1.8- Ter disponibilidade de realizar o estágio por um período mínimo de 6 meses;

5.2 – Uma vez convocados, de acordo com as vagas existentes, os candidatos terão prazo de até 01 (um) dia útil para declarar se possuem interesse na realização do estágio, **encaminhando à Defensoria Pública da União cópia do RG e CPF**. Se positiva a declaração, será requerida a contratação ao Defensor Público-Geral da União.

5.3 – Os candidatos iniciarão o estágio no dia útil seguinte à autorização da contratação ou outro ato.

5.4 – Os candidatos aprovados que recusarem o estágio à época de sua primeira convocação, **solicitando final de lista**, poderão ser novamente convocados, desde que todos os candidatos habilitados já tenham sido chamados e o processo seletivo ainda esteja no prazo de validade.

5.5 – A contratação e permanência do estágio obedecerão às regras ditadas pela Defensoria Pública-Geral da União.

5.6 – Não é permitida a contratação, como estagiário, de pessoas já formadas no curso de Direito.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Rua. Eliezer Levy nº.2403-A-Centro, Macapá – Amapá

Fone: (96) 3198.1000/3198.1010

6 – DO ESTÁGIO

6.1 – O estágio terá duração de 1 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

6.2 – O estágio será automaticamente cessado com a conclusão do curso do estagiário, caso esta ocorra antes do término do prazo de duração contido no item 6.1 deste edital.

6.3 – O estágio deverá ser realizado com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida da seguinte forma:

- 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, no período da manhã ou da tarde.

6.4 - **O estagiário receberá, mensalmente e correspondente à bolsa-auxílio, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), mais auxílio-transporte no valor de R\$ 8,00 (oito) reais por dia efetivamente trabalhado**, os quais serão depositados em sua conta corrente.

6.5 - Será contratado, pelo Agente de Integração, Seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.

6.7 – Cabe também ao Agente de Integração a responsabilidade pelo pagamento da bolsa-auxílio e do vale-transporte devidos aos estudantes, nos parâmetros fixados por esta Portaria e pelo contrato firmado com a Defensoria Pública da União

6.8 - **A duração do estágio será de no máximo quatro semestres letivos, obedecido ao período mínimo de um semestre.**

6.9 - O tempo de estágio será considerado serviço público relevante e como prática forense, conforme previsão do art. 145 § 3º, da Lei complementar nº.80

6.10 - Nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei nº 11.788/2008 é assegurado ao estagiário o usufruto de recesso remunerado.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Rua. Eliezer Levy nº.2403-A-Centro, Macapá – Amapá

Fone: (96) 3198.1000/3198.1010

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O presente instrumento convocatório estará disponível no site www.dpu.gov.br, no link ESTAGIO;

7.2 – O Processo Seletivo tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação da homologação do resultado, prorrogável uma vez, por igual período.

7.3 – Os casos omissos e outros que vierem a surgir serão resolvidos pela Comissão de Concurso composta pelos Defensores Públicos Federais **Fernando Antônio Holanda Pereira Júnior, Dionísio Borges de Oliveira Júnior, Gabriela Moura Ferreira e Roseneide Cléa Silva de Souza, Administradora.**

7.4 – Fica possibilitada a alteração da comissão de concurso, sem aviso prévio.

Macapá-AP, 06 de Abril de 2015

FERNANDO ANTÔNIO HOLANDA PEREIRA JÚNIOR

Defensor Público-Chefe

Defensoria Pública da União no Amapá